



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N°001, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

ESTENDER O PERÍODO DE RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I¹ do CBJD e art. 31-I² do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, o agravamento das condições sanitárias na cidade;

CONSIDERANDO, o Decreto n° 43.276/2021 do Governo Estadual que estabeleceu restrições mais rigorosas, inclusive com toque de recolher, diante do agravamento do contágio da COVID;

CONSIDERANDO, a falência do sistema de saúde em nosso estado;

R E S O L V E :

¹ Art.9°, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - Estender o período de recesso de fim de ano do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

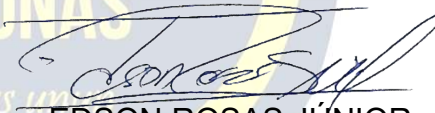
Art. 3º - Estabelecer que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 16 de janeiro de 2021.


EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO TJD/AM